



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Ata da 36ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**, às quinze horas e vinte
2 e sete minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do
4 Conselho Universitário sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e
5 Desenvolvimento Institucional – Proplan, substituta eventual do Vice-Reitor, Professora
6 **Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou
7 representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macedo** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda**
8 **Chaves** (PROGRAD), **Jaqueline Fritsch** (PROAD), **Vanessa Godoy Kinoshita**
9 **(PROTIC)**, **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado**
10 **(PROEC)**; dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Rubio José**
11 **Ferreira** (CEHU), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Jairo Torres**
12 **Magalhães Junior** (CMB) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); da Vice-Diretora
13 representando a Direção do Centro: **Marília Conceição de Souza Cáceres** (CCET); do
14 Representante Docente de Centro: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET); dos
15 Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**,
16 **Jessika de Sousa Macedo** e **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten**; do
17 Representante dos Estudantes: **Walyson Ferreira de Oliveira Santos**; e da Participante
18 Convidada: **Tatiane Pereira da Silva** - Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB;
19 para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas do Conselho**
20 **Universitário**: a) **Ata da 33ª Reunião Ordinária do Consuni, de 08 e 15 de setembro**
21 **de 2022**; b) **Ata da 41ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 15 de setembro de**
22 **2022**; c) **Ata da 34ª Reunião Ordinária do Consuni, de 06 de outubro de 2022**; 3)
23 **Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas**: a)
24 **aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº**
25 **039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica**
26 **2022 da Graduação, no item: Turma de Férias; para inclusão do período destinado**
27 **ao registro de turma de férias para o período 2022.4, que é subperíodo do semestre**
28 **2022.2; Considerando a necessidade de constar o período de turma de férias 2022.4**
29 **na agenda acadêmica, que não foi previsto no documento aprovado pela CEEA; e,**
30 **Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo**
31 **23520.012065/2021-67; b) aprovação do EDITAL PROAE Nº 06/2022 – AUXÍLIO**
32 **MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações**
33 **Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012058/2022-46; c)**
34 **aprovação do EDITAL PROAE Nº 05/2022 – AUXÍLIO EMERGENCIAL, sob**
35 **gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae,**
36 **Processo 23520.011677/2022-13; d) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD Nº**



37 11/2022 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva de Tutores de
38 Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo
39 23520.011977/2022-01; e) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD UFOB nº
40 012/2022 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da
41 Bahia - UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo
42 23520.011978/2022-47; f) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº xx/20xx -
43 Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB
44 Semestre 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação, Processo nº
45 23520.011771/2022-72; g) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD Nº xx/20xx -
46 Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Estudantil UFOB-UNEB,
47 sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação, Processo nº 23520.011776/2022-03; h)
48 aprovação do EDITAL Nº 05/2023 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de
49 Apoio ao Estudante de Pós-Graduação - PAEPG, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-
50 Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011871/2022-07; i) aprovação da
51 Revisão do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG da Universidade
52 Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº
53 005/2021), Processo 23520.008788/2022-42; j) aprovação da Política de Ações
54 Afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB,
55 encaminhada pelo Gabinete da Reitoria UFOB, Processo 23520.010518/2022-00; k)
56 aprovação da alteração do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da
57 Universidade Federal Oeste Bahia (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009,
58 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), para definição de critérios para reserva de vagas
59 no processo seletivo de vagas residuais, quando estas implicarem em resultados com
60 números decimais, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd,
61 Processo 23520.012708/2022-53; l) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD Nº
62 XX/20XX - Programa de Formação Complementar Transversalidades, sob gestão
63 da Pró-Reitoria de Graduação- Prograd, Processo 23520.012671/2022-63; m)
64 aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2023 - Edital Normativo do Processo
65 Seletivo SISU/UFOB 2023 para ingresso nos Semestres Letivos 2023.1 e 2023.2,
66 encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo
67 23520.012672/2022-16; n) aprovação do Modelo do EDITAL PROGRAD/CPS Nº
68 0XX/20XX - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB –
69 Semestre Letivo 20XX.X, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd,
70 Processo 23520.012670/2022-19; o) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº
71 XX/20XX - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos
72 de Acesso ao Ensino Superior Promisões/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações
73 Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012960/2022-62; p)
74 aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Seleção Simplificada para
75 Concessão de Bolsa Inclusiva, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e
76 Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012958/2022-93; q) aprovação do
77 Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Avaliação Socioeconômica das(os)



78 **Estudantes-Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob**
79 **gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae,**
80 **Processo 23520.012957/2022-49; 4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão,**
81 **Comunicação e Cultura: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
82 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a**
83 **suspensão, temporária, da aplicação do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO**
84 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e O atendimento aos requisitos exigidos no**
85 **art. 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável pela supervisão das**
86 **EJ, que fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao cadastro e**
87 **funcionamento perante a Universidade, até que seja realizada a alteração da**
88 **referida resolução; Considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do**
89 **Núcleo do Sistema Local de Inovação, da Superintendência de Inovação, Tecnologia**
90 **e Desenvolvimento Regional - SITDR, no qual é solicitada a alteração do inciso III**
91 **do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos**
92 **requisitos específicos para a criação de uma Empresa Junior – EJ; Considerando os**
93 **prazos necessários para análise e revisão da RESOLUÇÃO**
94 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e Considerando a necessidade de**
95 **continuidade dos processos de registro e acompanhamento das EJ no âmbito da**
96 **UFOB, Processo 23520.009027/2022-16; b) aprovação da DECLARAÇÃO AD**
97 **REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE**
98 **2022 – Aprova o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 –**
99 **PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no**
100 **Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022 - 2023; Considerando a necessidade de**
101 **estabelecimento de critérios de pré-seleção e seleção dos estudantes do Ensino Médio**
102 **e de distribuição das bolsas PIBIC-EM; Atendendo ao encaminhamento da Pró-**
103 **reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006122/2022-50;**
104 **c) aprovação do EDITAL Nº 031/2022 – PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO**
105 **PESQUISADOR, para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação**
106 **em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob gestão do Centro das**
107 **Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.011782/2022-52; d)**
108 **aprovação do EDITAL Nº 03/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de**
109 **Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 -**
110 **PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-**
111 **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05; e) aprovação do**
112 **EDITAL Nº 04/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de**
113 **Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob**
114 **gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo**
115 **23520.011950/2022-18; f) aprovação do EDITAL Nº 02/2023 – PROPGP/UFOB -**
116 **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2023-2024 - PIBIC-CNPq,**
117 **PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-**
118 **Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011940/2022-74;**



119 g) aprovação do EDITAL Nº 05/2023 PROPGP/UFOB - Programa de apoio à
120 participação em Eventos Técnicos-Científicos, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria
121 de Pós-graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.013013/2022-99; h)
122 aprovação do EDITAL PROEC/UFOB Nº 02/2023 - Programa de apoio à Extensão
123 Universitária - Estudante Protagonista, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de
124 Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.012987/2022-55; i) aprovação do Edital
125 PROPGP/UFOB Nº 01/2023 – Programa Institucional de Iniciação Científica
126 Voluntária - Fluxo Contínuo 2023, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-
127 Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011943/2022-16; j) aprovação do
128 EDITAL PROEC/UFOB Nº 01/2023 - Programa de apoio à Extensão Universitária
129 - Pré-Enem da UFOB, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec,
130 Processo 23520.013204/2022-51; 5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e
131 Governança: a) aprovação da Resolução que Estabelece a Política para
132 Armazenamento de Dados da Universidade Federal do Oeste da Bahia,
133 encaminhada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação –
134 CGTIC, Processo 23520.011697/2021-11; b) aprovação da Resolução que
135 Regulamenta a Obrigatoriedade do Controle de Frequência dos Servidores Técnico-
136 Administrativos em Educação da UFOB, Processo 23520.005692/2020-61; c)
137 aprovação da Resolução que Estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles
138 Internos da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo
139 23520.012230/2022-61; d) aprovação da Proposta de Planejamento Orçamentário
140 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, Processo
141 23520.012529/2022-16; 6) Relato da Câmara de Normas e Recursos: a) aprovação
142 da Proposta de Resolução do Regimento Interno da Reitoria da Universidade
143 Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria,
144 Processo 23520.000228/2022-40; b) indeferimento da Solicitação de Flexibilização
145 excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para
146 envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-diretor(a) para nomeação pelo Reitor,
147 encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa,
148 Processo 23520.012946/2022-69; 7) Indicação do Substituto Eventual do Vice-
149 Reitor, conforme previsto na alínea “m”, inciso III, Art. 38, do Regimento Geral da
150 UFOB; 8) Definição da composição das Câmaras Assessoras ao Conselho
151 Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso IV, Art. 38, do
152 Regimento Geral da UFOB; 9) Apreciação do Parecer do Relator referente à
153 Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2023, encaminhada pela
154 Auditoria Interna da UFOB, Processo: 23520.013041/2022-14, Relator: Conselheiro
155 Jairo Torres Magalhães Junior; 10) Apreciação do Parecer da Câmara de Gestão
156 Administrativa e Governança - CGAG referente à Proposta de Planejamento
157 Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de
158 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
159 Institucional – Proplan, Processo 23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira



160 **Leriane Silva Cardozo – Presidente da CGAG; 11) Continuação da Apreciação do**
161 **Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao Código de Ética**
162 **Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo**
163 **23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.** Havendo
164 *quórum*, a Substituta Eventual do Vice-Reitor, **Presidente do Consuni em exercício,**
165 **Professora Leriane Silva Cardozo**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em
166 Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória,
167 e deu início à 36ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-
168 vindas aos novos Representates dos Estudantes eleitos, com mandatos de 1ª de dezembro
169 de 2022 a 30 de novembro de 2023: Inamara Caires de Souza - Suplente: Kaelaine
170 Carvalho da Silva; Walyson Ferreira de Oliveira Santos - Suplente: Sarah Barbosa de
171 Deus; e Ronaldo César Santos Rocha - Suplente: Diego José da Silva. Considerando a
172 extensão da pauta registrou que os informes ficariam para o final da reunião e passou para
173 o segundo ponto de pauta: **2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário: a) Ata**
174 **da 33ª Reunião Ordinária do Consuni, de 08 e 15 de setembro de 2022; b) Ata da 41ª**
175 **Reunião Extraordinária do Consuni, de 15 de setembro de 2022; c) Ata da 34ª**
176 **Reunião Ordinária do Consuni, de 06 de outubro de 2022.** A **Presidente em exercício**
177 esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação
178 Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum
179 questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, **a Senhora**
180 **Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 33ª Reunião Ordinária do**
181 **Consuni, de 08 e 15 de setembro de 2022; a Ata da 41ª Reunião Extraordinária do**
182 **Consuni, de 15 de setembro de 2022; e a Ata da 34ª Reunião Ordinária do Consuni,**
183 **de 06 de outubro de 2022, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando
184 continuidade à reunião, a Presidente Leriane Cardozo passou a palavra à Presidente da
185 CEAA, para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Relato da Câmara de Ensino,**
186 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.** A conselheira **Adma Lacerda**
187 cumprimentou a todos e passou aos relatos dos documentos aprovadas pela CEAA: a)
188 aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 039,
189 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da
190 Graduação, no item: Turma de Férias; para inclusão do período destinado ao registro de
191 turma de férias para o período 2022.4, que é subperíodo do semestre 2022.2;
192 Considerando a necessidade de constar o período de turma de férias 2022.4 na agenda
193 acadêmica, que não foi previsto no documento aprovado pela CEAA; e, Atendendo ao
194 encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; b)
195 aprovação do EDITAL PROAE Nº 06/2022 – AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO
196 PEDAGÓGICO, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis
197 – Proae, Processo 23520.012058/2022-46; c) aprovação do EDITAL PROAE Nº 05/2022
198 – AUXÍLIO EMERGENCIAL, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e
199 Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.011677/2022-13; d) aprovação do EDITAL
200 CPE/PROGRAD Nº 11/2022 - Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva



201 de Tutores de Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo
202 23520.011977/2022-01; e) aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD UFOB Nº 012/2022
203 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB,
204 sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.011978/2022-47; f)
205 aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº xx/20xx - Seleção de Estudantes para o
206 Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB Semestre 20xx.x, sob gestão da Pró-
207 Reitoria de Graduação, Processo nº 23520.011771/2022-72; g) aprovação do EDITAL
208 CPE/PROGRAD Nº xx/20xx - Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade
209 Estudantil UFOB-UNEB, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação, Processo nº
210 23520.011776/2022-03; h) aprovação da Política de Ações Afirmativas no âmbito da
211 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria
212 UFOB, Processo 23520.010518/2022-00; i) aprovação do EDITAL Nº 05/2023 -
213 PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-Graduação -
214 PAEPG, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo
215 23520.011871/2022-07; j) aprovação da Revisão do Regulamento de Ensino de Pós-
216 Graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO
217 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005/2021), Processo 23520.008788/2022-42; k) aprovação
218 da alteração do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da Universidade Federal
219 Oeste Bahia (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO
220 DE 2021), para definição de critérios para reserva de vagas no processo seletivo de vagas
221 residuais, quando estas implicarem em resultados com números decimais, encaminhada
222 pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.012708/2022-53; l) aprovação
223 do EDITAL CPE/PROGRAD Nº XX/20XX - Programa de Formação Complementar
224 Transversalidades, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo
225 23520.012671/2022-63; m) aprovação do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2023 - Edital
226 Normativo do Processo Seletivo SISU/UFOB 2023 para ingresso nos Semestres Letivos
227 2023.1 e 2023.2, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo
228 23520.012672/2022-16; n) aprovação do Modelo do EDITAL PROGRAD/CPS Nº
229 0XX/20XX - Edital de Seleção de Estudante Especial de Graduação da UFOB – Semestre
230 Letivo 20XX.X, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo
231 23520.012670/2022-19; o) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE Nº XX/20XX -
232 Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino
233 Superior Promisaes/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos
234 Estudantis – Proae, Processo 23520.012960/2022-62; p) aprovação do Modelo do
235 EDITAL PROAE Nº XX/20XX - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa
236 Inclusiva, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –
237 Proae, Processo 23520.012958/2022-93; q) aprovação do Modelo do EDITAL PROAE
238 Nº XX/20XX - Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes-Candidatas(os) e
239 Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações
240 Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.012957/2022-49. Cientificou
241 a todos que os relatos agruparam documentos aprovados em três reuniões, sendo duas



242 ordinárias e uma extraordinária. A Presidente **Leriane Cardozo** agradeceu à Conselheira
243 pelo relato e passou a palavra aos demais conselheiros para suas considerações. O
244 conselheiro **Pedro Vieira** parabenizou a criação de modelos de editais que vai ajudar
245 muito nas publicações, agilizando o andamento dos processos. Em seguida, a **Presidente**
246 passou a palavra à Presidente da CPECC, para apresentação do quarto ponto de pauta. **4)**
247 **Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.** A conselheira
248 **Daniéla Calado** cumprimentou a todos e passou ao relato dos documentos aprovados
249 pela CPECC: a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À
250 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a suspensão,
251 temporária, da aplicação do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO
252 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; O atendimento aos requisitos exigidos no art.
253 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável pela supervisão das EJ, que
254 fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao cadastro e funcionamento perante a
255 Universidade, até que seja realizada a alteração da referida resolução; Considerando o
256 Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do Núcleo do Sistema Local de Inovação, da
257 Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional - SITDR, no
258 qual é solicitada a alteração do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO
259 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos requisitos específicos para a
260 criação de uma Empresa Junior – EJ; Considerando os prazos necessários para análise e
261 revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e Considerando a
262 necessidade de continuidade dos processos de registro e acompanhamento das EJs no
263 âmbito da UFOB, Processo 23520.009027/2022-16; b) aprovação da DECLARAÇÃO
264 AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE
265 2022 – Aprova o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 – PROPGP/UFOB
266 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM
267 - 2022 - 2023; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção
268 e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM;
269 Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,
270 Processo 23520.006122/2022-50; c) aprovação do EDITAL Nº 031/2022 –
271 PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO PESQUISADOR, para os docentes
272 permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da
273 UFOB, que ficará sob gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS,
274 Processo 23520.011782/2022-52; d) aprovação do EDITAL Nº 03/2023 –
275 PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento
276 Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob
277 gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo
278 23520.011945/2022-05; e) aprovação do EDITAL Nº 04/2023 – PROPGP/UFOB -
279 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM -
280 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -
281 PROPGP, Processo 23520.011950/2022-18; f) aprovação do EDITAL Nº 02/2023 –
282 PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - 2023-2024



283 - PIBIC-CNPq, PIBIC-AF-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-UFOB, que ficará sob gestão da
284 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011940/2022-74;
285 g) aprovação do EDITAL Nº 05/2023 PROPGP/UFOB - Programa de apoio à
286 participação em Eventos Técnicos-Científicos, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de
287 Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.013013/2022-99; h) aprovação
288 do EDITAL PROEC/UFOB Nº 02/2023 - Programa de apoio à Extensão Universitária -
289 Estudante Protagonista, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura –
290 Proec, Processo 23520.012987/2022-55; i) aprovação do Edital PROPGP/UFOB Nº
291 01/2023 – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo
292 2023, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP,
293 Processo 23520.011943/2022-16; j) aprovação do EDITAL PROEC/UFOB Nº 01/2023 -
294 Programa de apoio à Extensão Universitária - Pré-Enem da UFOB, sob gestão da Pró-
295 Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.013204/2022-51. Com a palavra,
296 o conselheiro **Pedro Vieira** parabenizou o trabalho da Câmara e dos conselheiros.
297 Chamou a atenção para a necessidade de mais pessoas se candidatarem às representações.
298 Em seguida, a conselheira **Leriane Cardozo, como Presidente da CGAG**, passou à
299 apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Relato da Câmara de Gestão Administrativa**
300 **e Governança:** a) aprovação da Resolução que Estabelece a Política para
301 Armazenamento de Dados da Universidade Federal do Oeste da Bahia, encaminhada pelo
302 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, Processo
303 23520.011697/2021-11; b) aprovação da Resolução que Regulamenta a Obrigatoriedade
304 do Controle de Frequência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da
305 UFOB, Processo 23520.005692/2020-61; c) aprovação da Resolução que Estabelece a
306 Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal do Oeste da
307 Bahia – UFOB, Processo 23520.012230/2022-61; d) aprovação da Proposta de
308 Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o
309 ano de 2023, Processo 23520.012529/2022-16. Registrou os agradecimentos aos setores
310 da Pró-Reitoria de Administração - Proad e da Pró-Reitoria de Planejamento e
311 Desenvolvimento Institucional - Proplan que trabalharam na Proposta Orçamentária,
312 como também à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos -
313 Sacres, aos(as) Diretores(as) de Centro e à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos
314 Estudantis - Proae que contribuíram diretamente na construção da proposta. Dando
315 sequência à pauta, considerando que o presidente da Câmara de Normas e Recursos -
316 CNR, Antonio Oliveira, estava de férias, a **Presidente Leriane Cardozo** passou à
317 apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Relato da Câmara de Normas e Recursos:** a)
318 aprovação da Proposta de Resolução do Regimento Interno da Reitoria da Universidade
319 Federal do Oeste da Bahia - UFOB, encaminhada pelo Gabinete da Reitoria, Processo
320 23520.000228/2022-40; b) indeferimento da Solicitação de Flexibilização excepcional do
321 prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice
322 de Diretor(a) e Vice-diretor(a) para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do
323 Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69. A



324 Presidente consultou aos conselheiros se tinham alguma dúvida ou consideração. Não
325 havendo, passou ao sétimo ponto de pauta. **7) Indicação do Substituto Eventual do**
326 **Vice-Reitor, conforme previsto na alínea “m”, inciso III, Art. 38, do Regimento**
327 **Geral da UFOB.** A **Presidente Leriâne Cardozo** informou que era cabido ao Vice-
328 Reitor fazer a indicação do substituto eventual, mas como ele estava de férias,
329 encaminhou a indicação para que fosse submetida ao Conselho, sendo indicado o
330 Professor Clayton da Silva Barcelos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para ocupação da
331 posição, fundamentada no compromisso, ética e preceitos que regem a administração
332 pública. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros para suas manifestações. O
333 conselheiro **Pedro Vieira** consultou se poderia haver a indicação de outro nome pelo
334 Conselho, ao que a Presidente esclareceu que se tratava de uma prerrogativa do Vice-
335 Reitor prevista no Regimento Geral da UFOB. A conselheira **Adma Lacerda**
336 complementou que o Vice-Reitor faz a indicação do seu substituto para suas ausências.
337 Após novos esclarecimentos de dúvidas, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de**
338 **votação a indicação do nome do Professor Clayton da Silva Barcelos, Pró-Reitor de**
339 **Gestão de Pessoas, como Substituto Eventual do Vice-Reitor, conforme previsto na**
340 **alínea “m”, inciso III, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB, que foi aprovada com**
341 **14 (quatorze) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Na sequência, a Presidente em
342 exercício passou ao oitavo ponto de pauta. **8) Definição da composição das Câmaras**
343 **Assessoras ao Conselho Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso**
344 **IV, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB.** A **Presidente Leriâne Cardozo** esclareceu
345 que a composição das Câmaras Assessoras deve ser definida anualmente na última
346 reunião ordinária do Consuni, para o exercício seguinte. Informou que a Secretária dos
347 Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Costa, procedeu a consulta aos conselheiros
348 para a ocupação de cadeiras em até duas câmaras, tendo encaminhado as intenções de
349 ocupação dos conselheiros para a definição final da composição pelo pleno. Em seguida,
350 fez a leitura das indicações dos conselheiros para composição. Logo após, fez
351 considerações sobre o número de conselheiros em cada câmara e a importância de que
352 todas as representações pudessem ter representantes em cada uma das câmaras. Após
353 consulta e concordância dos conselheiros, a composição ficou a seguinte: i) Câmara de
354 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: Antonio Oliveira de Souza (Vice-
355 Reitor), Gustavo Brandão Silva (Rep. dos TAE), Leonardo Santa Inês Cunha (Rep. dos
356 Docentes – CMLEM), Inamara Caires de Souza (Rep. dos Estudantes), Walyson Ferreira
357 de Oliveira Santos (Rep. dos Estudantes), Cláudio Reichert do Nascimento (Pró-Reitor –
358 PROPGP), Daniéla Cristina Calado (Pró-Reitora – PROEC), Adma Kátia Lacerda
359 Chaves (Pró-Reitora – PROGRAD), Rafael da Conceição Simões (Direção de Centro –
360 CCBS), Vera Regiane Brescovici Nunes (Direção de Centro – CMSMV), Jairo Torres
361 Magalhães Junior (Direção de Centro – CMB), Bruno Motta Oliveira (Direção de Centro
362 – CMLEM), Tony Silva Almeida (Direção de Centro – CMBJL), Valdeilson Souza Braga
363 (Direção de Centro – CCET); ii) Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:
364 Arlan Jorge de Jesus Rocha (Rep. dos TAE), Pedro Cláudio dos Santos Vieira (Rep. dos



365 Docentes – CCET), Gabriele de Lima Barreto (Rep. dos Estudantes), Inamara Caires de
366 Souza (Rep. dos Estudantes), Cláudio Reichert do Nascimento (Pró-Reitor – PROPGP),
367 Daniéla Cristina Calado (Pró-Reitora – PROEC), Clayton da Silva Barcelos (Pró-Reitor
368 – PROGEP), Rafael da Conceição Simões (Direção de Centro – CCBS), Rubio José
369 Ferreira (Direção de Centro – CEHU), Jairo Torres Magalhães Junior (Direção de Centro
370 – CMB), Valdeilson Souza Braga (Direção de Centro – CCET); iii) Câmara de Gestão
371 Administrativa e Governança: Gustavo Brandão Silva (Rep. dos TAE), Jessika de Sousa
372 Macedo (Rep. dos TAE), Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten (Rep. dos
373 TAE), Leonardo Santa Inês Cunha (Rep. dos Docentes – CMLEM), Ronaldo César
374 Santos Rocha (Rep. dos Estudantes), Vanessa Godoy Kinoshita (Pró-Reitora – PROTIC),
375 Jaqueline Fritsch (Pró-Reitora – PROAD), Clayton da Silva Barcelos (Pró-Reitor –
376 PROGEP), Leriâne Silva Cardozo (Pró-Reitora – PROPLAN), Rubio José Ferreira
377 (Direção de Centro – CEHU), Bruno Motta Oliveira (Direção de Centro – CMLEM),
378 Tony Silva Almeida (Direção de Centro – CMBJL); iv) Câmara de Normas e Recursos:
379 Antonio Oliveira de Souza (Vice-Reitor), Arlan Jorge de Jesus Rocha (Rep. dos TAE),
380 Jessika de Sousa Macedo (Rep. dos TAE), Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten
381 Caten (Rep. dos TAE), Pedro Cláudio dos Santos Vieira (Rep. dos Docentes – CCET),
382 Gabriel Santos Bitencourt Souza Rocha (Rep. dos Estudantes), Vanessa Godoy Kinoshita
383 (Pró-Reitora – PROTIC), Jaqueline Fritsch (Pró-Reitora – PROAD), Adma Kátia Lacerda
384 Chaves (Pró-Reitora – PROGRAD), Leriâne Silva Cardozo (Pró-Reitora – PROPLAN),
385 Vera Regiane Brescovici Nunes (Direção de Centro – CMSMV). Logo após a leitura, a
386 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a composição das Câmaras**
387 **Assessoras ao Conselho Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso**
388 **IV, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB, que foi aprovada por unanimidade.**
389 Dando continuidade à reunião, a Presidente **Leriâne Cardozo** passou a palavra ao relator
390 para apresentação do nono ponto de pauta. **9) Apreciação do Parecer do Relator**
391 **referente à Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2023,**
392 **encaminhada pela Auditoria Interna da UFOB, Processo: 23520.013041/2022-14,**
393 **Relator: Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior.** O conselheiro **Jairo Torres**
394 cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o conselheiro
395 pontuou que o Plano Anual de Auditoria Interna – Paint contém o planejamento das ações
396 da Unidade de Auditoria Interna – Audin, da Universidade Federal do Oeste da Bahia –
397 UFOB, para o exercício 2023, tendo sido elaborado de acordo com a IN/CGU nº 05, de
398 27 de agosto de 2021, que estabelece a sistemática para elaboração, comunicação e
399 aprovação do Paint das Unidades de Auditoria Interna Governamental - UAIG do Poder
400 Executivo Federal. Que o Paint/2023 foi elaborado a partir da metodologia da Auditoria
401 baseada em riscos, em que se definiu como ações prioritárias para a execução, aquelas
402 apontadas na matriz de risco como grau de risco muito alto e alto, sob o ponto de vista da
403 Auditoria Interna e dos gestores da área. Que após a classificação em ordem decrescente
404 do grau de risco de cada área foi possível selecionar as áreas que apresentavam maior
405 grau de risco, e, por fim, elaborar o Paint com a indicação dos macroprocessos a serem



406 auditados, e que dos resultados da matriz de riscos foram identificadas 4 (quatro) ações a
407 serem desenvolvidas, em consonância à capacidade da equipe técnica. Ressaltou que o
408 Plano já foi apreciado e aprovado pela Controladoria Geral da União. Diante das
409 considerações apresentadas, o Relator recomendou a aprovação do Plano Anual de
410 Auditoria Interna – Paint 2023. A **Presidente Leriane Cardozo** agradeceu ao Relator
411 pelo parecer e registrou a presença da Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFOB,
412 Tatiane Pereira da Silva e lhe passou a palavra para complementação das informações. A
413 **convidada Tatiane Silva** cumprimentou a todos e registrou que se tratava do quarto
414 Plano de Auditoria a ser realizado. Explicou que o plano já era mais elaborado e
415 aperfeiçoado, considerando as experiências advindas dos demais anos. Citou as diversas
416 ações já auditadas pela Audin e informou que o setor conta hoje com dois auditores, e
417 que por isso existem algumas limitações e dinâmicas de trabalho a serem executadas.
418 Informou que o plano já havia sido aprovado pela CGU, sendo encaminhado também ao
419 Consuni para aprovação. Com a palavra, a conselheira **Adma Lacerda** perguntou à
420 Convidada sobre um dos pontos a serem auditados que trata da Assistência Estudantil.
421 Informou que a Prograd foi listada junto com a Proae para a auditoria, mas que as ações
422 são realizadas junto à Proae e que a Prograd não toma parte nessa gestão. A **convidada**
423 **Tatiane Silva** esclareceu que o Paint traz objetos de ação de forma genérica, mas quando
424 a auditoria for ser iniciada, haverá a apuração dos setores responsáveis para o correto
425 desenvolvimento do trabalho. Após o esclarecimento de novas dúvidas dos conselheiros,
426 a Auditora reforçou que para realizar uma ação a Audin faz um planejamento, indicando
427 os órgãos responsáveis, mas como a Instituição ainda não tem todos os processos
428 mapeados, pode ocorrer a indicação de um setor que não é o responsável em uma ação,
429 mas que basta informar que não é o responsável que a Auditoria voltará seu trabalho para
430 o setor da demanda. O conselheiro **Jairo Torres** consultou sobre os procedimentos da
431 Audin no que se refere à Matriz de Risco, e até quando o resultado da matriz vai ser
432 utilizado, já que a quantidade de trabalho é maior que a disponibilidade de pessoal. A
433 **convidada Tatiane Silva** informou que não há previsão legal para atualização, mas que
434 eles estimam que sejam atualizadas de dois em dois anos, e que está sendo elaborado um
435 manual de procedimentos da auditoria que determina as atribuições de forma mais
436 genérica. Concluídos os esclarecimentos, a Convidada agradeceu ao Conselho pelo
437 trabalho e parecer quanto ao Paint. A **Presidente Leriane Cardozo** consultou aos
438 conselheiros se tinham mais alguma dúvida. Não havendo, a **Senhora Presidente**
439 **submeteu ao regime de votação Parecer do Relator referente à Proposta do Plano**
440 **Anual de Auditoria Interna - Paint 2023, encaminhada pela Auditoria Interna da**
441 **UFOB, Processo: 23520.013041/2022-14, que foi aprovada por unanimidade.**
442 Registrou a importância do documento para a Instituição e agradeceu ao Relator e à
443 Auditora pelas contribuições. Dado ao avançado da hora e também justificando que
444 existem itens que necessitam ser alterados na proposta orçamentária a ser ainda apreciada
445 pelo Conselho, informou que a reunião seria suspensa e retomada no dia seguinte, ao que
446 todos manifestaram anuência. A **Senhora Presidente em exercício, Professora Leriane**



447 **Silva Cardozo, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete**
448 **horas e trinta minutos. Às oito horas e trinta e oito minutos do dia dezesseis de**
449 **dezembro de dois mil e vinte e dois,** a reunião foi retomada por videoconferência por
450 meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter
451 ordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
452 **Miranda,** contando com a participação dos Pró-reitores e/ou representantes: **Jucelyno**
453 **Mayko Corado Macedo (PROGEP), Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD),**
454 **Jaqueline Fritsch (PROAD), Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC), Cláudio Reichert**
455 **do Nascimento (PROPGP), Daniéla Cristina Calado (PROEC) e Leriane Silva**
456 **Cardozo (PROPLAN);** dos Diretores dos Centros: **Tony Silva Almeida (CMBJL),**
457 **Rubio José Ferreira (CEHU), Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV), Jairo**
458 **Torres Magalhães Junior (CMB), Bruno Motta Oliveira (CMLEM), e Rafael da**
459 **Conceição Simões (CCBS);** da Vice-Diretora representando a Direção do Centro:
460 **Marília Conceição de Souza Cáceres (CCET);** dos Representantes dos Técnico-
461 Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva, Jessika de Sousa Macedo e**
462 **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten;** dos Representantes dos
463 Estudantes: **Walyson Ferreira de Oliveira Santos, Ronaldo César Santos Rocha,**
464 **Inamara Caires de Souza e Gabriel Santos Bitencourt Souza;** e do Participante
465 Convidado: **Clayton da Silva Barcelos - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Conselheiro**
466 **Convidado;** para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 10) Apreciação do Parecer**
467 **da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG referente à Proposta**
468 **de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB**
469 **para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e**
470 **Desenvolvimento Institucional – Proplan, Processo 23520.012529/2022-16, Relatora:**
471 **Conselheira Leriane Silva Cardozo – Presidente da CGAG; 11) Continuação da**
472 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente ao**
473 **Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
474 **Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos.**
475 Havendo *quórum*, o o **Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques**
476 **Antonio de Miranda,** cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras,
477 Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu
478 continuidade à 36ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Agradeceu à
479 conselheira Leriane Cardozo, substituta eventual do Vice-Reitor, pela condução da
480 reunião no dia anterior, visto estar em viagem de trabalho. Passou aos pontos de pauta
481 faltantes. 1) Informes. O **Presidente Jacques Miranda** fez os relatos dos eventos em que
482 participou, referentes à situação orçamentária, em conjunto com as demais universidades
483 e institutos; informou que em 22/11/22 ocorreu o anúncio de um bloqueio por parte do
484 Ministério da Economia que atingia a administração federal. Que a partir disso o
485 Ministério da Educação - MEC promoveu uma série de ações, dentre elas, o bloqueio do
486 limite orçamentário das universidades; registrou que no dia 30/11/22 o MEC reviu a
487 medida tomada no dia 28/11/22 e reestabeleceu os limites orçamentários das



488 universidades, e com isso a UFOB deu sequência à realização dos empenhos das
489 despesas, mas que em 01/12/22 o Ministério da Economia oficializou o bloqueio dos
490 limites, e que a UFOB já havia empenhado valores acima do que ficou para o ano e houve
491 a necessidade de anulação de alguns empenhos. Fez um breve relato de como a UFOB se
492 organizou para lidar com o limite orçamentário reduzido para manutenção de contratos.
493 Registrou que no início do mês de dezembro houve um novo problema financeiro que foi
494 o não repasse das verbas liquidadas em novembro para pagamento das despesas e que na
495 data de hoje havia saído publicação de limite para atendimento do financeiro das
496 universidades. Explanou sobre o cenário dos orçamentos das universidades ao longo dos
497 últimos seis anos, que tem caído ano após ano. Sinalizou que existe previsão de recurso
498 específico para a área da educação para recomposição de parte das perdas dos últimos
499 anos, e que existe um esforço com apontamento positivo da bancada de deputados da
500 Bahia de apoio às universidades. Informou que nos dias 13 e 14/12/22 participou de
501 reunião com representantes da Secretaria de Ciências e Tecnologia do Estado da Bahia
502 onde foram apresentadas políticas de apoio à pesquisa com potencial muito grande de
503 geração de energia por fontes renováveis no estado. Concluídos os relatos, o Presidente
504 consultou aos conselheiros se possuíam algum informe. Não havendo, passou a palavra à
505 Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança para apresentação do
506 décimo ponto de pauta. **10) Apreciação do Parecer da Câmara de Gestão**
507 **Administrativa e Governança - CGAG referente à Proposta de Planejamento**
508 **Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de**
509 **2023, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**
510 **Institucional – Proplan, Processo 23520.012529/2022-16, Relatora: Conselheira**
511 **Leriane Silva Cardozo – Presidente da CGAG.** Com a palavra, a conselheira **Leriane**
512 **Cardozo** cumprimentou a todos e informou que o parecer da câmara já havia sido
513 encaminhado com antecedência aos conselheiros e solicitou ao Presidente que pudesse
514 fazer uma apresentação ampla da proposta, ao que o Presidente concedeu. A conselheira
515 Leriane Cardozo passou à apresentação do planejamento orçamentário, sendo
516 evidenciados os principais pontos: Visão geral – A Proposta do Planejamento
517 Orçamentário da UFOB para o ano de 2023 baseia-se no Projeto de Lei Orçamentária
518 Anual - PLOA 2023, com base no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32 de 2022.
519 Registrou que a Lei Orçamentária Anual - LOA, em compatibilidade com o PPA 2020-
520 2023, com a LDO 2023 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, se encontra em processo
521 de aprovação no âmbito do Congresso Nacional, o que poderá ensejar ajustes no
522 Planejamento Orçamentário do exercício, em razão de aprovação do orçamento, por meio
523 da Lei Orçamentária Anual – LOA; Marcos normativos da Universidade; Evolução da
524 receita orçamentária da UFOB; Receita orçamentária da UFOB para o ano de 2023;
525 Despesas primárias discricionárias para o ano de 2023; Levantamento de demandas
526 discricionárias (custeio); Despesas discricionárias referentes aos contratos
527 administrativos; Despesas discricionárias das unidades; Despesas discricionárias
528 referentes aos programas e ações institucionais acadêmicas; Despesas discricionárias;



529 Despesas discricionárias demandadas e não previstas no planejamento devido às
530 restrições orçamentárias referentes ao investimento; Diretrizes para a execução das
531 despesas. A conselheira Leriane Cardozo também registrou que a Pró-Reitoria de
532 Planejamento e Desenvolvimento Institucional recebeu o MEMORANDO
533 ELETRÔNICO Nº 33/2022 – DAAE, de 14 de dezembro de 2022, da Pró-Reitoria de
534 Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae que faz proposição de ajustes referentes
535 à Proposta de planejamento orçamentário e emissão de nova DRF - PROAE 2023.
536 Considerando que houve a aprovação da Proposta de Planejamento orçamentário do ano
537 de 2023 pela CGAG, em 14 de dezembro de 2022, e com base nas informações prestadas
538 pela Proae sobre o EDITAL PROAE Nº 04/2022 – Avaliação socioeconômica dos
539 estudantes-candidatos e concessão de auxílio da assistência estudantil (Processo
540 23520.005140/2022-14), após a aprovação, a Proplan realizou análise e apresentou
541 destaque ao documento no âmbito do Consuni. Desta forma, foram aprovados ajustes na
542 Proposta de Planejamento orçamentário do ano de 2023 em relação aos dados: a) do
543 detalhamento das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela
544 23), sem, contudo, alterar os valores totais por ações orçamentárias 4002 e 20RK
545 (suplementação), sendo R\$ 4.817.991,00 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil,
546 novecentos e noventa e um reais) e R\$ 624.544,00 (seiscentos e vinte e quatro mil,
547 quinhentos e quarenta e quatro reais), respectivamente; e b) dos parágrafos que versam
548 sobre a composição das despesas relativas às ações voltadas à Assistência Estudantil
549 (Tabela 23), de modo a adequá-los à nova realidade. Concluída a apresentação, o
550 **Presidente Jacques Miranda** agradeceu a relatora e abriu a palavra aos demais
551 conselheiros. O conselheiro **Rafael Simões** questionou que o Centro das Ciências
552 Biológicas e da Saúde havia enviado solicitação referente ao custeio de deslocamento de
553 estudantes do Curso de Nutrição para a fazenda modelo, que é uma ação obrigatória, pois
554 não tem uma cozinha no Campus e na região de Barreiras, ocupando uma parte do
555 orçamento do Centro para essas ações do curso, e solicitou a retirada de um terço do valor
556 destinado à Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos - Sacres
557 para que ações como essa sejam realizadas com o orçamento do Campus e para que os
558 Centros possam planejar melhor a distribuição dos orçamentos nos âmbitos de cada
559 Centro. Em resposta, a conselheira **Leriane Cardozo** reconheceu a importância da
560 sugestão o que já ajudaria no plano interno para a alocação dos recursos. Sobre o valor
561 da ação de deslocamento do Curso de Nutrição, em que pese o fato do Campus não possuir
562 a cozinha experimental, mas levando em conta todas as ações das outras unidades, e para
563 ser equânime, teria que diluir isso para todas as outras unidades. Que a orientação é que
564 internamente isso seja sanado com a Sacres no remanejamento de recursos, e avaliar essa
565 realização de atividades fora do espaço do CRES para ver a possibilidade da Sacres dispor
566 desse valor. Informou que existe expectativa de recomposição dos valores da PLOA e
567 que isso ocorrendo será redistribuído aos Centros. Com a palavra, a conselheira **Jaqueline**
568 **Fritsch** fez esclarecimentos sobre a pasta de contratos administrativos gerida pela Pró-
569 Reitoria de Administração - Proad que é a maior pasta de custeio. Relatou o esforço



570 coletivo para adequação da pasta aos valores disponibilizados pela PLOA, mas que
571 existem condicionantes para a execução desses valores. Chamou a atenção porque são
572 ações que envolvem toda a comunidade e que estão ligadas aos valores das repactuações
573 dos contratos de mão de obra exclusiva e contratação de mão de obra terceirizada (que
574 não seria possível nos atuais valores pactuados). Citou valores de contratos com energia
575 solar que estão em fase de conclusão, pois o retorno ao funcionamento integral
576 (considerando as despesas com energia elétrica) tornará impossível o pagamento dos
577 valores. Chamou a atenção da relevância de se considerar a presencialidade total que vai
578 impactar diretamente no aumento e ultrapassar os valores pactuados. Em tempo, informo
579 que às nove horas e cinquenta e cinco minutos, o conselheiro Rafael da Conceição Simões
580 solicitou sua retirada da reunião para cumprir agenda administrativa, o que foi acolhido
581 pelo Presidente. Em seguida, o **Presidente Jacques Miranda** chamou a atenção de que
582 não há outra forma de funcionamento da Universidade a não ser com o orçamento
583 aprovado em lei e que as reduções de orçamento implicam em abrir mão da realização de
584 determinadas demandas. Exemplificou com as diversas ações e contratos da UFOB que
585 representam um custo significativo do orçamento e as implicações das reduções que por
586 ventura necessitem ser feitas, e que a não recomposição acabará por inviabilizar o
587 funcionamento em algum momento. Sobre a divisão dos recursos entre as Unidades,
588 explicou que o instrumento ainda está sendo aprimorando na tentativa de uma distribuição
589 mais justa possível. Lembrou que um curso necessita ajudar o outro, pois não é adotada
590 na UFOB a distribuição só com base na matriz, pois existe um exercício de busca de
591 indicadores para chegar a melhor distribuição para permitir o melhor funcionamento da
592 Universidade como um todo, pois há cursos que não existiriam se não houvesse esse
593 esforço para manutenção dos mesmos. Após as contribuições e discussões, foram
594 acolhidas as seguintes alterações no texto da Proposta de Planejamento Orçamentário do
595 ano de 2023: I - inserir a apresentação dos valores a serem geridos pela Superintendência
596 Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos - CRES, em plano interno própria, no
597 que se refere à proporção de 1/3 (um terço) para cada Centro pertencente ao CRES,
598 aplicável aos recursos destinados à graduação e à pós-graduação, de naturezas de custeio
599 e de investimento, com exceção do valor destinado à viagem de campo do curso de
600 Geologia; II - ajustar os dados em relação: a) ao detalhamento das despesas relativas às
601 ações voltadas à Assistência Estudantil (Tabela 23), sem, contudo, alterar os valores totais
602 por ações orçamentárias 4002 e 20RK (suplementação), sendo R\$ 4.817.991,00 (quatro
603 milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais) e R\$ 624.544,00
604 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), respectivamente; e
605 b) aos parágrafos que versam sobre a composição das despesas relativas às ações voltadas
606 à Assistência Estudantil (Tabela 23), de modo a adequá-los à nova realidade. O
607 **Presidente do Consuni Jacques Miranda** consultou aos conselheiros se havia mais
608 alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao**
609 **regime de votação à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade**
610 **Federal do Oeste da Bahia - UFOB para o ano de 2023, encaminhada pela Pró-**



611 **Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan, Processo**
612 **23520.012529/2022-16, que foi aprovada por unanimidade.** Logo após, o Presidente
613 observou que a proposta do planejamento é dinâmica e pode ter alterações em razão da
614 lei orçamentária ou em virtude de emendas constitucionais ou outras que possam impactar
615 no orçamento. Em seguida, passando ao décimo primeiro ponto de pauta, agradeceu ao
616 conselheiro Clayton Barcelos por aceitar o convite para participação como convidado da
617 reunião para a continuidade do relato da pauta, passando-lhe a palavra para apresentação.
618 **11) Continuação da Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de**
619 **Resolução referente ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do**
620 **Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.010690/2021-74, Relator: Conselheiro**
621 **Clayton da Silva Barcelos.** O conselheiro **Clayton Barcelos** cumprimento a todos e
622 relembrou que o parecer foi apresentado em reunião anterior, e que estavam discutindo
623 os destaques a serem acolhidos. Mencionou sugestões dos diretores e representante
624 docente do CCET para alteração da configuração da comissão que trataria sobre eventuais
625 atingimentos de questões de ética. Com a palavra, o conselheiro **Jairo Torres** sugeriu
626 que fossem apreciadas as contribuições encaminhadas pelo conselheiro Pedro Vieira ao
627 Conselho. O conselheiro **Clayton Barcelos** passou à leitura do documento com as
628 contribuições encaminhadas. O Conselheiro apontou as seguintes considerações: 1) O
629 Conselhos Diretores tem atribuições na esfera do próprio Centro e as partes discentes que
630 trata o Código de Ética podem advir de vários Centros ou Unidades Acadêmicas ou
631 Campi; 2) Existem dificuldades da formação de Comissões a nível de Centro, devido à
632 falta de pessoal; e 3) Podem existir riscos de proximidade de partes de membros da
633 Comissão com discentes envolvidos. Fez as seguintes contribuições, a saber: a) alterar o
634 Art. 17. inciso III para: III - encaminhar relatório conclusivo do processo disciplinar
635 estudantil à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s) do(s) discente(s) envolvido
636 (s); b) alterar o Art. 18. parágrafo 2º para: §2º O processo disciplinar estudantil,
637 ressalvadas as garantias estabelecidas em lei, será público apenas para o(s) estudante(s)
638 denunciado(s) e ao seu(s) representante(s) legal(is), quando for o caso, devidamente
639 habilitado nos autos e sigiloso para os demais membros da comunidade universitária ou
640 perante terceiros, inclusive os casos de recursos junto ao Conselho Universitário; c)
641 alterar o Art. 19. para: Art. 19 A Comissão de Ética Estudantil - CEE constitui-se em
642 órgão colegiado de assessoramento ao Conselho Universitário e ao(à) Reitor(a), para a
643 execução da política provinda deste Código de Ética Estudantil; d) incluir Parágrafo
644 Único no art. 19. com o seguinte texto: Parágrafo único. A Comissão de Ética Estudantil
645 - CEE ficará vinculada administrativamente à Reitoria, e) alterar o Art. 20 para: Art. 20
646 A CEE será composta por pelos seguintes representantes: 2 membros (dois) titulares e
647 respectivos suplentes da carreira do Magistério Superior, 2 (dois) membros titulares e
648 respectivos suplentes da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação e 4 (quatro)
649 membros titulares e respectivos suplentes dos discentes, eleitos por seus pares, e um
650 membro titular e respectivo suplente de livre escolha do(a) Reitor(a), dentre os docentes
651 efetivos da UFOB. §1º Os representantes de cada classe, e seus respectivos suplentes,



652 serão eleitos diretamente por processo eleitoral convocado pelo(a) Presidente da CEE em,
653 no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de cada mandato. §2º O mandato
654 dos membros a que se refere o caput deste artigo será de 2 (dois) anos, permitida uma
655 única recondução, caso eleito. §3º É vedada a participação como representantes de
656 classes, de docentes ocupantes de cargos de direção, sendo facultada essa possibilidade à
657 ocupantes de funções gratificadas. §4º Caso não haja representantes de classes elegíveis,
658 será facultada a participação de ocupantes de cargos de direção. §5º A ausência de
659 representante de qualquer uma das classes, mantido o quórum, não impedirá o
660 funcionamento da CEE. §6º A convocação de eleição será feita por meio de edital e
661 publicada 30 (trinta) dias antes da realização desta. §7º Em caso de renúncia ou
662 impedimento do representante titular, o suplente assumirá a titularidade até completar o
663 período de mandato. §8º Ocorrendo vacância do representante de classe titular e/ou
664 suplente, o(a) Presidente da CEE convocará eleição imediatamente para o preenchimento
665 da vaga. §9º Ocorrendo vacância do representante da Reitoria, titular e/ou suplente, o(a)
666 Presidente da CEE solicitará nova indicação. §10. É vedada a participação do processo
667 administrativo estudantil, requerentes ou pessoas envolvidas, cônjuge, companheiro ou
668 parente do estudante acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o
669 terceiro grau. § 11º A autoridade pessoalmente ofendida fica impedida de participar do
670 procedimento disciplinar estudantil, em qualquer de suas fases, como agente apurador de
671 fatos ou aplicador de sanção; f) incluir outro artigo - Art. XX com o seguinte texto: Art.
672 XX O(A) Presidente e o(a) Vice-presidente serão membros da CEE, dentre os docentes,
673 eleitos pelo plenário em reunião especialmente convocada para este fim. §1º A votação
674 para a escolha do(a) Presidente e Vice-presidente será realizada em votação nominal
675 secreta. §2º Serão considerados(as) eleitos(as) Presidente e Vice-presidente, os(as)
676 representantes que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. §3º Em caso de empate,
677 assumirá o cargo o docente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em que
678 persista o empate, o docente com maior tempo de exercício na UFOB. §4º O mandato
679 do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente a que se refere o caput deste artigo será de 2
680 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, caso eleito; g) alterar o
681 Art. 21 para: Art. 21. A CEE terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de
682 instauração do processo administrativo estudantil, para encaminhamento do parecer final
683 à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s) dos discentes envolvidos, podendo
684 solicitar prorrogação de prazo de até 90 (noventa) dias, não excedendo a 120 (cento e
685 vinte) dias o tempo total. Em seguida, o conselheiro **Jairo Torres** acrescentou que do
686 ponto de vista de exequibilidade do trabalho e formação da comissão, os Centros teriam
687 dificuldade em montar as comissões e viabilizar o trabalho, dada a sobrecarga pela
688 quantidade pequena de servidores. Que entendia que uma comissão única traria uma
689 análise mais imparcial e uniforme quanto às questões similares, e que uma composição
690 multicampi favoreceria a formação da comissão. Os conselheiros **Clayton Barcelos**,
691 **Jacques Miranda** e **Jairo Torres** fizeram apontamentos e discutiram os destaques
692 quanto à definição de comissão única e as alterações dos demais artigos relacionados. O



693 **Presidente Jacques Miranda**, considerando os apontamentos dos conselheiros, sugeriu
694 retirar a referência a “órgão de assessoramento” no que se tratava da comissão visto não
695 ser previsão do regimento e nem ser um órgão colegiado. O conselheiro **Jairo Torres**
696 sugeriu que os recursos sejam avaliados no Conselho Diretor da unidade que gerou o
697 processo e o Consuni como última instância. O **Presidente Jacques Miranda** consultou
698 aos demais conselheiros se havia algum posicionamento contrário à instituição de uma
699 comissão única, ao que não houve manifestação. Sugeriu ainda que a Comissão de Ética
700 seja instituída pela Reitoria, evitando conflitos com o Estatuto e Regimento Geral. Após
701 discussões sobre as contribuições encaminhadas pelo conselheiro Pedro Vieira, foram
702 acolhidas as sugestões das alíneas “a” e “g”; não foram acolhidas as sugestões das alíneas
703 “b” e “c”; e foram acolhidas com ajustes as sugestões das alíneas “e”, “d” e “f”.
704 Finalizadas as discussões e ajustes necessários, o conselheiro **Clayton Barcelos**
705 apresentou os destaques: k) Alterar o Art. 17. inciso III, acolhendo integralmente as
706 sugestões de fls. 107/109, passando a constar: III - encaminhar relatório conclusivo do
707 processo disciplinar estudantil à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s) do(s)
708 discente(s) envolvido(s); l) Alterar a redação do Art. 19 da proposta original, de forma a
709 buscar uma vinculação a todos os órgãos colegiados e dirigentes responsáveis. Sobre a
710 sugestão de fls. 107/109, entendeu-se pelo acolhimento apenas parcial do texto, tendo em
711 vista que todos os órgãos colegiados precisam estar previstos, necessariamente, no
712 Estatuto da Universidade. Sugeriu, por fim, como redação: Art. 19. A Comissão de Ética
713 Estudantil - CEE, de caráter permanente, será instituída por ato da Reitoria; m) Incluir
714 dois parágrafos no art. 19, de forma a esclarecer a vinculação administrativa da Comissão
715 de Ética e destacar o enquadramento do Presidente e Vice da Comissão. Sugestão de
716 texto: §1º. A Comissão de Ética Estudantil - CEE ficará vinculada administrativamente à
717 Reitoria. §2º O (a) Presidente e o(a) Vice-presidente serão membros da CEE, dentre os
718 servidores eleitos pelo plenário em reunião especialmente convocada para este fim; n)
719 Alterar a redação do Art. 20 da proposta original, de forma a ampliar o quantitativo,
720 incluir a suplência e modificar a forma de escolha dos membros da Comissão de Ética.
721 Sobre a sugestão de fls. 107/109, o conteúdo fora acolhido parcialmente. Sugestão de
722 redação: Art. 20. A CEE será composta pelos seguintes representantes: I - 2 membros
723 (dois) titulares e respectivos suplentes da carreira do Magistério Superior, II - 2 (dois)
724 membros titulares e respectivos suplentes da carreira dos Técnico-Administrativos em
725 Educação e III - 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes dos discentes, eleitos
726 por seus pares, IV - um membro titular e respectivo suplente de livre escolha do(a)
727 Reitor(a), dentre os docentes efetivos da UFOB. §1º Os representantes de cada classe, e
728 seus respectivos suplentes, serão eleitos diretamente por processo eleitoral convocado
729 pelo(a) Presidente da CEE em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término
730 de cada mandato. §2º O mandato dos membros a que se refere o caput deste artigo será
731 de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, caso eleito. §3º A ausência de
732 representante de qualquer uma das categorias, mantido o quórum, não impedirá o
733 funcionamento da CEE. §4º Em caso de renúncia do representante titular, o suplente



734 assumirá a titularidade até completar o período de mandato; o) Alterar o Art. 21, de forma
735 a contemplar a menção às Direções das Unidades Universitárias (plural), acolhendo a
736 sugestão de fls. 107/109. Proposta de redação: Art. 21 A CEE terá prazo de 30 (trinta)
737 dias, contados a partir da data de instauração do processo administrativo estudantil, para
738 encaminhamento do parecer final à(s) Direção(ões) da(s) Unidade(s) Universitária(s)
739 do(s) discente(s) envolvido(s), podendo solicitar prorrogação de prazo de até 90 (noventa)
740 dias, não excedendo a 120 (cento e vinte) dias o tempo total; p) Alterar a redação do artigo
741 28, considerando que o ano corrente é 2023. Sugestão: Art. 28. Esta Resolução entra em
742 vigor em xx de xxxx de 2023; q) Renumerar os artigos afetados pelas alterações aqui
743 mencionadas. O **Presidente Jacques Miranda** consultou aos conselheiros se tinham
744 mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, o **Senhor Presidente submeteu ao**
745 **regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução referente**
746 **ao Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,**
747 **Processo 23520.010690/2021-74, acolhidas as contribuições do Conselho, que foi**
748 **aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu ao Conselho e à comunidade pelas
749 contribuições durante todo o ano. Às onze horas e trinta e quatro minutos, o Presidente
750 do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 36ª Reunião Ordinária
751 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais
752 havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de
753 Deliberação Superior, lavei a presente ata que segue assinada por mim e todos os
754 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
755 formato digital. Barreiras, 16 de dezembro de 2022. Ata aprovada na 37ª Reunião
756 Ordinária do Consuni, realizada em 24 de março de 2023.